



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 2565/2007 479/07
Campo Mourão, 02/10/07 Horas 14:08

Dias
PROTOCOLISTA

	UNA.NIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/10/2007</u>		
..... PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

03/10/07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- existe algum programa realizado pela Secretaria de Saúde de prevenção ao aneurisma cerebral?
- em caso positivo, como é desenvolvido?
- em caso negativo, solicitamos que seja desenvolvido um programa de tal natureza, considerando que o aneurisma cerebral é um inimigo quase sempre silencioso.

JUSTIFICATIVA:

Aneurisma cerebral é uma dilatação anormal de uma artéria cerebral que pode levar a ruptura da mesma no local enfraquecido e dilatado.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

2

Uma comparação de como se parece um aneurisma é a dilatação ou irregularidade da câmara de um pneu. Formam-se irregularidades na superfície da câmara e em um destes locais há ruptura da mesma com perda de ar sob pressão. Nos indivíduos que têm aneurisma cerebral há a ruptura desta irregularidade da artéria cerebral e "vazamento" de sangue para um espaço virtual que existe no cérebro chamado de "espaço subaracnóide".

A ruptura inicial de um aneurisma cerebral leva à morte quase um terço dos pacientes. Alguns pacientes apresentam dois ou mais episódios de hemorragia do aneurisma cerebral. Em cada uma das hemorragias o risco de morte vai se somando.

A ruptura do aneurisma pode ocorrer durante toda a vida, mas é mais freqüente entre a quarta e quinta década de vida.

Muitas pessoas nascem com aneurismas cerebrais, os chamados aneurismas congênitos os quais, ao longo da vida, podem aumentar e romper.

Existem fatores de risco como parentesco de sangue próximo ao de alguém que já teve aneurisma, principalmente irmãos.

Outros fatores de risco são: hipertensão arterial, dislipidemias (alteração do colesterol e triglicerídeos), doenças do colágeno, diabete mérito (açúcar no sangue) e fumo.

O sintoma mais comum é cefaléia de grande intensidade acompanhada de vômitos, convulsões e perda de consciência. Alguns pacientes desenvolvem ptose palpebral (queda súbita da pálpebra) acompanhado de cefaléia. Outros, perda progressiva da visão por comprometimento do nervo óptico por compressão do aneurisma.

Com o decorrer das horas a dor de cabeça pode evoluir para uma dor importante na nuca e levar a "rigidez de nuca" que é comum na meningite, ou



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

3

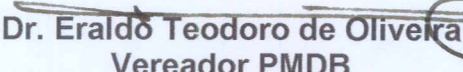
dor nas costas e pernas. Isso ocorre por que o sangue escorre da cabeça para a coluna e "irrita" as raízes nervosas provocando dor nas costas.

Pacientes que não rompem o aneurisma cerebral podem ter sintomas de isquemias cerebrais de repetição, pois pode haver formação de pequenos coágulos dentro do saco aneurismático levando a liberação dos mesmos para a corrente sangüínea e "entupindo" pequenas artérias.

Assim sendo, muitas pessoas que têm dor de cabeça freqüente, acabam fazendo o exame e descobrem a doença por acaso, sendo assim, a chance de cura é infinitamente maior. Somente com a prevenção é que poderemos garantir o menor número de pacientes portadores desta doença. Tal prevenção pode ser feita através de palestras e campanhas educativas.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de outubro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2565</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312